

CI SMARG- Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

ATO NORMATIVO nº: 009/2025

Assunto: Fixar os valores dos custos fixos e variáveis (R\$/km) dos vacimóveis, para a prestação de serviços aos municípios consorciados na execução do Programa Estadual para o ano de 2025.

CARLOS HENRIQUE AVELAR, prefeito do município de Santo Antônio do Amparo, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe conferem Protocolo de Intenções e o Estatuto do CISMARG, através do presente ato normativo RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores dos custos e fixos e variáveis (R\$/km), conforme planilhas em anexo, para a prestação de serviços aos municípios consorciados em atendimento ao Programa Estadual do VACIMÓVEL.

Art. 2º – Conforme aprovado em assembléia geral dos prefeitos realizada em 31 de março de 2025 o valor mensal para o serviço do Vacimóvel será de R\$ 529,34 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) e o valor por km rodado será de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos)

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação que se dará no Quadro de Avisos e no site do CISMARG.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Amparo, em 10 de abril de 2025

Carlos Henrique Avelar
Presidente do CISMARG